

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostos

VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila

1º SECRETÁRIO: Renata Fício

2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO:

Proj. Dec. Leg. Nº 68/18

LEITURA: 22/05/2018

INICIATIVA:

Edil: Edison V. Fassarella

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 22/05/2018

HISTÓRICO:

Concede Comenda "Antônio Pimentel de Jesus" a Lauro Stefamato.

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver: _____

_____/_____/_____/ Ver: _____

_____/_____/_____/ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

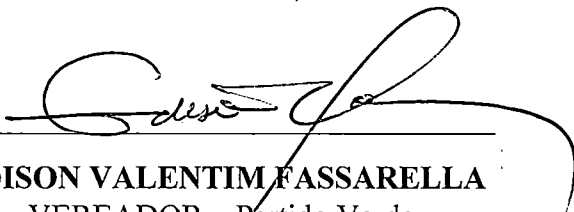
DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	69769
NÚMERO PRÓPRIO:	68
DATA PROJETO:	18/05/18

CONCEDE A “COMENDA ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º – Fica concedido o título de “COMENDA ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS”, nos termos da resolução nº 262/2012 ao Senhor **LAURO STEFANATO**.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Maio de 2018.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 2215/18


PRESIDENTE

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Lauro Stefanato nasceu no dia 17 de julho de 1934 na localidade da Tijuca Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, aonde reside até hoje.

Foi líder comunitário, colaborou sempre com o time da comunidade e da igreja católica, participou da construção da atual igreja local.

Sempre recebeu os técnicos da antiga Emater, hoje Incaper com suas inovações tecnológicas para a melhoria da produção agrícola. Assim sendo implantou na propriedade o cultivo do café em curva de nível, uso da adubação, poda e irrigação do café.

Hoje aos quase 84 anos, trabalha ativamente na agricultura familiar, com a esposa Dona Nilda Maitan Stefanato e seu único filho Luiz Marcelo Maitan Stefanato, na produção de plantas ornamentais e orquídeas que são comercializadas na própria propriedade, na feira do produtor e nos eventos da cidade.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

DAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL

Art. 20 — Dentro do prazo de oito dias, contados da apresentação da carteira pelo trabalhador rural, o empregador ou seu proposto nela será obrigado a fazer as anotações exigidas.

Art. 21 — As anotações, a que se refere o artigo anterior, serão assinadas pelo empregador ou seu representante legal.

Parágrafo único — Em se tratando de empregador ou preposto analfabeto, a assinatura se fará a rôgo e com (2) duas testemunhas.

Art. 22 — Recusando-se o empregador a fazer as anotações devidas ou a devolver a carteira, deverá o trabalhador rural, dentro de trinta dias, apresentar reclamação, pessoalmente ou por intermédio do sindicato respectivo, à autoridade local encarregada da fiscalização do trabalhador rural.

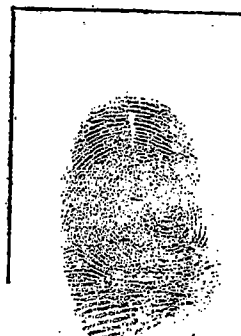
ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL
Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHADOR RURAL



POLEGAR DIREITO



Série TR. 0-18

Nº TR. 3840

S. Cruz
Assinatura do portador

4

Nome do portador *Lauro Stefanato*

Altura *1,67m* Cor *branca* Olhos *casto*

Sinais particulares

Filiação: Pai *Hilário Stefanato*
Mãe *Glória Stefanato*

Nascido em *17* de *Julho* de 19*34*

Natural de *Emp. Itapemirim* Estado *C. Parat*

Estado civil *casado* Instrução *Primária*

Profissão ou ocupação habitual *Trab. rural*

Residência *Uruçuca*

Município *Itapemirim* Estado *C. Parat*

Serviço Militar

Sindicato Matrícula

Documentos apresentados *ap. Certif. Reserv.*

2ª categoria 1.06.037 1º RN - M.C. 220

exp. 15. 1.954 - Capital - mol. - ap.

Observações *ent. cart. 63 06. flo. 7. l. 1. 35*

exp. 26. 12. 1959 - C. Res. Civil 1º cartô

5

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Quando estrangeiro ou brasileiro naturalizado)

Pais de nascimento

Chegado ao Brasil em de de

Naturalizado em de de

Lugar do nascimento

Data do nascimento de de

Carteira de estrangeiro nº

Local da emissão

Nome do cônjuge

FILHOS BRASILEIROS

NOME	NASCIMENTO	
	LOCAL	DATA

CIC

NASCIMENTO

17.07.34

INSCRIÇÃO NO CPF

157.215.317-20

CONTRIBUÍDO

LAURO STEFANATO



SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

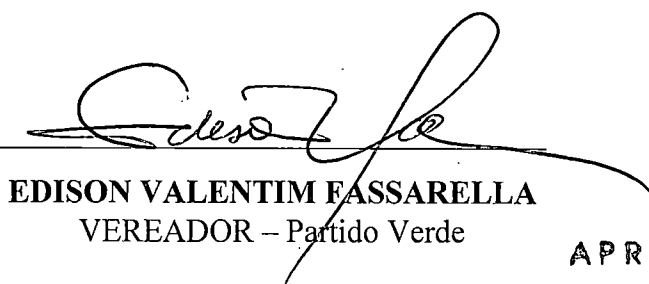
DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLAMENTO:	69769
NÚMERO PROPRIO:	68
DATA PROTOCOLO:	18/05/18

CONCEDE A “COMENDA ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º – Fica concedido o título de “COMENDA ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS”, nos termos da resolução nº 262/2012ao Senhor **LAURO STEFANATO**.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Maio de 2018.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO 22/5/18

PRESIDENTE 

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Lauro Stefanato nasceu no dia 17 de julho de 1934 na localidade da Tijuca Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, aonde reside até hoje.

Foi líder comunitário, colaborou sempre com o time da comunidade e da igreja católica, participou da construção da atual igreja local.

Sempre recebeu os técnicos da antiga Emater, hoje Incaper com suas inovações tecnológicas para a melhoria da produção agrícola. Assim sendo implantou na propriedade o cultivo do café em curva de nível, uso da adubação, poda e irrigação do café.

Hoje aos quase 84 anos, trabalha ativamente na agricultura familiar, com a esposa Dona Nilda Maitan Stefanato e seu único filho Luiz Marcelo Maitan Stefanato, na produção de plantas ornamentais e orquídeas que são comercializadas na própria propriedade, na feira do produtor e nos eventos da cidade.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

DAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL

Art. 20 — Dentro do prazo de oito dias, contados da apresentação da carteira pelo trabalhador rural, o empregador ou seu proposto nela será obrigado a fazer as anotações exigidas.

Art. 21 — As anotações, a que se refere o artigo anterior, serão assinadas pelo empregador ou seu representante legal.

Parágrafo único — Em se tratando de empregador ou preposto analfabeto, a assinatura se fará a rôgo e com (2) duas testemunhas.

Art. 22 — Recusando-se o empregador a fazer as anotações devidas ou a devolver a carteira, deverá o trabalhador rural, dentro de trinta dias, apresentar reclamação, pessoalmente ou por intermédio do sindicato respectivo, à autoridade local encarregada da fiscalização do trabalhador rural.

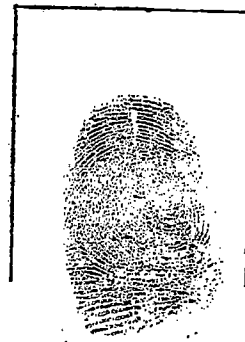
ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL
Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHADOR RURAL



POLEGAR DIREITO



Série TR. 0.18

Nº TR. 3840

Assinatura do portador
S. Cravinho

Nome do portador *Roario Stefanato*

Altura *1,67m* Cor *branca* Olhos *castos*

Sinais particulares *-*

Filiação: Pai *Hilario Stefanato*
Mãe *Gilda Stefanato*

Nascido em *17* de *Julho* de 19*34*

Natural de *Conf. Itapemirim* Estado *C. Parat*

Estado civil *casado* Instrução *Primário*

Profissão ou ocupação habitual *Trab. rural*

Residência *Silveira*

Município *C. Itapemirim* Estado *C. Parat*

Serviço Militar

Sindicato Matricula

Documentos apresentados *ap. Certif. Reserv.*

2ª Categoria 106.037.15 RN - T.C. 120

exp. 15.1.954 - Capital - vol. ap.

Observações *ent. cart. 63 Ob. flo. 4 Livro 35*

exp. 26-12-959 - C. Reg. Civil 1º cart.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Quando estrangeiro ou brasileiro naturalizado)

País de nascimento

Chegado ao Brasil em de de

Naturalizado em de de

Lugar do nascimento

Data do nascimento de de

Carteira de estrangeiro nº

Local da emissão

Nome do cônjuge

FILHOS BRASILEIROS

NOME	NASCIMENTO	
	LOCAL	DATA

CIC

NASCIMENTO

17.07.34

INSCRIÇÃO Nº. CPF

157.215.317-20

CONTRIBUÍDE

LAURO STEFANATO

Juliano de Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO				X
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PDL N.º
PROJETO Nº 060 a 205/20

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 22/05/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: Projetos de Homenagens:
PDL nº 060 a 205/2018.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753